

PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.002/2023

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS - DGC / DTE

(Atualizado em: 08/05/2023 - Esclarecimento nº 03, Perguntas e Respostas de 01 até 10)

ESCLARECIMENTO Nº 03

Pergunta nº 01: É correto o entendimento de que para fins de entrega da proposta, a licitante deverá efetuar o preenchimento dos campos disponíveis no portal e não enviar nenhum documento anexo para a proposta, somente os anexos dos documentos de habilitação??

Resposta nº 01: Não. O entendimento está incorreto. No sistema comprasnet, além do valor da proposta para participar da sessão de lances do pregão, também é necessário anexar no sistema toda a documentação de habilitação exigida pelo Edital PE.PPSA.002/2023, no seu item 13.3, bem como a proposta por escrito conforme modelo do Anexo II do Edital e o preenchimento da planilha de preços.

Pergunta nº 02: É correto o entendimento de que para o correto desempenho das atividades contratadas e cumprimento das obrigações contratuais, as firmas membro da rede global da contratada poderão, mantidas as obrigações de confidencialidade do contrato, ter acesso às informações decorrentes da execução contratual?

Resposta nº 02: O entendimento está incorreto. As firmas membro da rede global da contratada não poderão ter acesso às informações decorrentes da execução contratual. De acordo com o parágrafo 17.3, do Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "A CONTRATADA se comprometerá a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com a prestação de serviços do objeto deste contrato, que precisem conhecer a Informação confidencial, mantenham sigilo sobre ela, adotando todas as precauções e medidas para que essas obrigações de confidencialidade sejam efetivamente observadas, apresentando a PPSA as declarações neste sentido." (grifo nosso). Portanto, entendemos que, conforme o parágrafo 17.5, do Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da PPSA ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à PPSA.". Deve-se ter em mente, ainda, que, conforme o parágrafo 17.1, do Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas 'Informações Confidenciais' e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela PPSA." (grifo nosso).

Pergunta nº 03: Considerando que:

- (i) serão mantidas em sigilo todas as informações confidenciais obtidas durante a prestação dos serviços, inclusive recomendações formuladas em sua execução ou resultante dos serviços;
- (ii) a equipe da Contratada utilizará as informações confidenciais para fins de execução dos serviços;
- (iii) a Contratada revelará as informações confidenciais apenas para os membros da sua firma membro, necessários à condução dos serviços, requerendo destes que mantenham o caráter confidencial das mesmas e que em razão disso os membros da organização mundial da Contratada não serão considerados como terceiros, para fins de confidencialidade;
- (iv) a Contratada poderá manter consigo cópia das informações e documentos, mesmo que considerados informações confidenciais, necessários à comprovação da relação contratual entre as partes e os serviços prestados, e/ou que tenham sido utilizadas para consubstanciar eventuais serviços por elas prestados à Contratada em relação a este Projeto, mantendo-se, contudo, a confidencialidade das referidas informações;
- (v) a contratada, para fins de atendimento à legislação, a normas profissionais ou a ordem judicial ou administrativa, poderá compartilhar as informações referentes à execução do contrato;
- (vi) não obstante, as Partes não terão obrigação de preservar o sigilo relativo à Informação que: (a) era de seu conhecimento anteriormente, não estando sujeita à obrigação de ser mantida em sigilo; (b) for revelada, pela contratante, a terceiros pela parte Reveladora da informação, sem qualquer obrigação de sigilo; (c) estiver ou tornar-se publicamente disponível; (d) para que a Contratada possa se defender em casos de instauração de processo administrativo, arbitral ou judicial contra ela; e/ou (e) for total e independentemente desenvolvida pela parte Receptora da informação;
- (vii) Se uma das partes receber uma ordem judicial ou administrativa para revelar informação confidencial ou o resultado dos serviços, tal parte destinatária da ordem deverá notificar a outra parte, por escrito, sobre tal exigência, desde que tal notificação não infrinja qualquer legislação aplicável;
- (viii) a contratada poderá, sem o prévio consentimento da contratante, revelar informações confidenciais às autoridades competentes ao se deparar com indícios que possam configurar a prática de crime de lavagem de dinheiro, conforme previsto na legislação aplicável;
- (ix) as informações da contratada também deverão receber o mesmo tratamento de confidencialidade;
- (vii) a obrigação de confidencialidade deverá respeitada pelo prazo de 5 (cinco) anos, na forma da Lei Federal 12.527/2011; Questiona-se: Estão corretos nossos entendimentos?
- Resposta nº 03: (i) <u>O entendimento está correto</u>, conforme o parágrafo 17.1, do Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas 'Informações Confidenciais' e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela PPSA."
- (ii) <u>O entendimento está correto</u>, conforme o parágrafo 17.1, do Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "17.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas 'Informações Confidenciais' e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela PPSA, sendo que.(...)"
- (iii) O <u>entendimento está incorreto</u>, conforme resposta nº 2 a esse pedido de esclarecimento.
- (iv) <u>O entendimento está incorreto</u>, com base na disposição do parágrafo 17.7, do Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico

- PE.PPSA.002/2023, o qual dispõe que a "A CONTRATADA obriga-se a devolver, à PPSA, todo o material e arquivos que contenham informações confidenciais tão logo seja solicitado, ou ocorra a rescisão, ou o término da vigência do contrato."
- (v) <u>O entendimento está incorreto. Conforme estabelece o Anexo III Modelo de</u> Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, ressalta-se, principalmente que, conforme o seu parágrafo 17.5, "A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da PPSA ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à PPSA.". Deve-se ter em mente, ainda, que, conforme o parágrafo 17.1, do Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas 'Informações Confidenciais' e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela PPSA." As eventuais hipóteses que efetivamente ocorrerem serão analisadas e dirimidas com base nas disposições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023 e seus anexos, bem como na legislação vigente aplicável ao caso concreto.
- (vi) <u>O entendimento está incorreto.</u> Em relação ao Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, ressalta-se, principalmente que, conforme o seu parágrafo 17.5, "A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da PPSA ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à PPSA.". Deve-se ter em mente, ainda, que, conforme o parágrafo 17.1, do Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas 'Informações Confidenciais' e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela PPSA."
- (vii) <u>O entendimento está correto</u>, conforme o parágrafo 17.5, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da PPSA ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à PPSA."
- (viii) O entendimento está incorreto. As eventuais hipóteses que efetivamente ocorrerem serão analisadas e dirimidas com base nas disposições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023 e seus anexos, bem como na legislação vigente aplicável ao caso concreto. Deve-se ter em mente que, conforme o parágrafo 17.5, do Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "A divulgação de qualquer Informação Confidencial somente será possível mediante prévia e expressa autorização por escrito da PPSA ou quando requerida pelas Autoridades Governamentais, Administrativas e/ou Judiciárias e, neste caso, a CONTRATADA deverá reportar o fato imediatamente à PPSA."
- (ix) <u>O entendimento está correto.</u> Conforme o parágrafo 17.1, do Anexo III Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, "17.1. Todas as informações decorrentes da prestação dos serviços relacionados ao objeto contratual serão consideradas 'Informações Confidenciais' e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela PPSA, sendo que.(...)" As eventuais hipóteses que efetivamente ocorrerem serão analisadas e dirimidas com base nas disposições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023 e seus

anexos, bem como na legislação vigente aplicável ao caso concreto.

(x) <u>O entendimento está incorreto</u>, com base na disposição do parágrafo 17.4, do Anexo III — Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, o qual dispõe que "O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o seu término." . Ver todas as respostas acima.

Pergunta nº 04: É correto o entendimento de que a contratada poderá manter sob sua guarda a documentação que evidencia o seu trabalho, mesmo que contenham informações classificadas em grau de sigilo desde que mantida a confidencialidade das informações?

Resposta nº 04: O entendimento está incorreto, com base na disposição do parágrafo 17.7, do Anexo III — Modelo de Instrumento Contratual, do Edital de Pregão Eletrônico PE.PPSA.002/2023, o qual dispõe que "A CONTRATADA obriga-se a devolver, à PPSA, todo o material e arquivos que contenham informações confidenciais tão logo seja solicitado, ou ocorra a rescisão, ou o término da vigência do contrato."

Pergunta nº 05: É correto o entendimento de que a Contratada deverá notificar a Contratante em caso de incidente de segurança no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis da confirmação do incidente, sendo este prazo admissível à comunicação exigida no item 4.4.3 da cláusula quarta do Modelo de Instrumento do Contrato (Anexo III) que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais?

Resposta nº 05: Não. O entendimento está incorreto. O prazo é de até 24 (vinte e quatro) horas.

Pergunta nº 06: É correto o entendimento de que a fiscalização de que trata o item 8.1.5 do termo de referência, não significará acesso a informações que não tenham relação com o contrato de prestação de serviços dentro do contexto desse Edital, bem como a dados confidenciais da Contratada e de seus Clientes?

Resposta nº 06: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta nº 07: É correto o entendimento de que desde que previamente autorizado pela contratada, a Contratante poderá ter acesso a sede da licitante e, a medida que solicitar as informações, a Contratada providenciará a busca e a disponibilização dos documentos, mantido o dever de sigilo das informações?

Resposta nº 07: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta nº 08: É correto o entendimento ao mencionar-se o termo "auditoria", entende-se que a expressão não está sendo utilizada em relação aos trabalhos de auditoria contábil das demonstrações financeiras, já que o objeto se refere à prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de gestão de projetos e contratos e de gestão de custos, para suporte?

Resposta nº 08: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta nº 09: Considerando que o 13.2 do termo de referência determina que: 13.2. Uso de licenças de softwares não permitidas - Caso a PPSA identifique a utilização pela contratada de licenças de softwares não permitidas, vide item 8.1.1 deste Termo de Referência, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) do valor global do contrato. Considerando que o edital não deixou claro quais softwares não são permitidos; Questiona - se: Quais são os softwares não são permitidos pela PPSA?

Resposta nº 09: São os softwares que não estão com as suas licenças de acesso/ativação válidas.

Pergunta nº 10: É correto o entendimento de que a apresentação da equipe técnica, com a devida comprovação do detalhamento do perfil técnico, deverá ser feita pela vencedora do certame, conforme previsão constante do item 3.3.1 da minuta de contrato?

Resposta nº 10: Sim. O entendimento está correto.